

LEI Nº893/2011 DE 28 DE MARÇO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMONTADENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. SANDRO ROGÉRIO MARQUES DE ANDRADE, pelos seus relevantes serviços que vem prestando no município de Amontada.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, 28 de Março de 2011.



Edivaldo Assis de Jesus.

Prefeito Municipal de Amontada.